

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1675/2014.

Autoriza o Município firmar Convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho RS.
- Art. 2°. Pelo convênio o CTG Porteira Velha colocará a disposição do Município seus elencos para apresentações nos eventos da Administração Municipal e, ao mesmo tempo, promover oficinas culturais nas escolas municipais.
- Art. 3°. Para cumprimento do acordo o Município repassará ao conveniado o valor de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
- Art. 4°. A despesa decorrente desse convênio será suportada por: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto. 2225 Atender as Subvenções Culturais.
- Art. 5°. O convênio vigorará de 1° de abril até 30 de novembro do ano em curso.

Art. 6°. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 20 de março de 2014.

olmar Telles do Amaral Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nilton do Amaral Chefe de Gabinete